

II.7.5 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS TRABALHADORES

II.7.5.1 - Apresentação

A utilização dos recursos naturais de forma correta, reduzindo os danos ao meio ambiente, tornou-se o tema central das discussões para a melhoria da qualidade de vida. Preservar e não contaminar o meio ambiente passa a fazer parte das políticas ambientais de todos os países, independente da sua condição econômica ou social.

O Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores – PEAT em sua proposta de conscientização e mudança de valores incorpora objetivos de trazer para discussões elementos que permitam a ampliação e a construção de uma percepção crítica por parte dos trabalhadores sobre as questões socioambientais, vislumbrando maneiras de intervir na realidade onde atuam e vivem, de maneira a potencializar os cuidados com meio ambiente, saúde ocupacional e segurança do trabalho.

A compreensão e a assunção da responsabilidade de cada cidadão e de cada empresa em relação às questões ambientais passa pela construção de uma nova percepção de indivíduos, empresas e sociedade nas suas relações com a natureza. É isso requer um trabalho de sensibilização que promova, em um primeiro momento, a reflexão e a construção de novos conhecimentos, habilidades e valores que possibilitem a mudança recíproca de comportamentos, hábitos e atitudes individuais e sociais em relação ao meio ambiente onde vivem e atuam.

Neste sentido, as atividades desenvolvidas pelo PEAT objetivam, além da construção e a difusão de conhecimentos e informações sobre a temática ambiental, sensibilizar e mobilizar os trabalhadores para a gestão ambiental de sua empresa, contribuindo assim, na construção de uma sociedade ambientalmente sustentável.

É apresentado aqui, um conjunto de recomendações, indicativos metodológicos e detalhamentos das atividades para a sua aplicação, objetivando

promover processos de Educação Ambiental para toda a força de trabalho envolvida nas atividades a serem executadas pelas Unidades Estacionárias de Produção (UEP) P-61, P-63 e FPSO do Campo de Maromba.

Estas UEPs atuarão no Sistema de Produção Sistema de Produção e Escoamento de Gás Natural e Petróleo no Bloco BC-20, Bacia de Campos.

II.7.5.2 - Justificativa

Com base na Lei Federal 9.795/99 de 27 de abril de 1999 que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, no seu *artigo 3º*, Item V, é de incumbência das empresas “*promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente*”. Considera-se portanto, que estes programas estão inseridos no contexto de melhoria contínua do sistema de gestão ambiental das atividades vinculadas a exploração e produção de petróleo e gás.

Para subsidiar e garantir a eficiência deste processo, um Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores – PEAT deverá ser implementado de forma continuada e corporativa, focado nos trabalhadores envolvidos nas UEPs P-61, P-63 e FPSO do Campo de Maromba.

O presente Programa constitui-se em um instrumento que pretende conscientizar e educar os trabalhadores envolvidos neste empreendimento para as questões ambientais envolvidas na execução de suas tarefas. Visa com isto, contribuir para a prevenção e a minimização de impactos negativos, e/ou a maximização de impactos positivos advindos da atividade, permitindo ainda a percepção do trabalhador, como sujeito social capaz de compreender a complexidade da relação sociedade natureza, bem como, que se comprometa a agir em prol da prevenção e da solução dos danos ambientais causados por intervenções no ambiente físico natural constituído.

Neste contexto, o Programa de Educação Ambiental de Trabalhadores (PEAT) se justifica, ao introduzir novos conhecimentos, valores, atitudes, aptidões e habilidades à força de trabalho, com vistas a formar nesta, uma conduta responsável pelo meio ambiente. Baseado nestas premissas, o PEAT é

apresentado como instrumento de diálogo com os trabalhadores que irão utilizar as instalações da UEPs P-61, P-63 e FPSO do Campo de Maromba, acerca da necessidade da conservação ambiental e mitigação dos impactos ambientais, estimulando, por meio de ações educativas, a tomada de consciência da força de trabalho para as questões ambientais relacionadas ao seu dia a dia dentro e fora da empresa.

II.7.5.3 - Objetivos

II.7.5.3.1 - Objetivo Geral

Desenvolver capacidades para que os trabalhadores avaliem as implicações dos danos e riscos ambientais e tecnológicos na esfera da saúde e segurança do trabalho e as consequências para a população afetada (no meio físico/natural, na saúde e segurança e nos planos socioeconômico e cultural), decorrentes da atividade (Quintas/IBAMA, 2005, p.41). Esta capacitação deve ser continuada, a fim de que se promova mudança de comportamento no sujeito da ação, permitindo que a aprendizagem ultrapasse os limites das unidades e sejam discutidas e praticadas em seu dia a dia.

II.7.5.3.2 - Objetivos Específicos

- ★ Diagnosticar o contexto da rotina de trabalho e suas implicações com as questões ambientais locais e gerais;
- ★ Planejar, avaliar e monitorar as ações desenvolvidas para a implementação do PEAT;
- ★ Promover intervenções educativas para melhoria do processo de Gestão Ambiental da unidade;
- ★ Elaborar e produzir materiais de apoio, de caráter educativo, para subsidiar as intervenções propostas.

II.7.5.4 - Metas

São propostas como metas do presente programa:

- ★ Identificar os impactos ambientais a partir das características das atividades desenvolvidas pelas unidades;
- ★ Elaboração de cronograma de atividades a serem realizadas;
- ★ Sistematizar, elaborar e produzir materiais de apoio, de caráter educativo, para subsidiar as intervenções propostas;
- ★ Promover intervenções educativas para melhoria do processo de Gestão Ambiental da unidade.

Além destes aspectos cognitivos, as ações de capacitação deverão abordar, sempre que aplicável, os aspectos éticos na relação sociedade natureza (ser humano – natureza e ser humano – ser humano), fortalecendo os laços de solidariedade e respeito às diferenças, criando assim, uma convivência social positiva.

II.7.5.5 - Indicadores

Para verificação do alcance das metas estabelecidas neste projeto, serão utilizados indicadores ambientais de desempenho quantitativos e será elaborada uma análise qualitativa, conforme descrição a seguir.

II.7.5.5.1 - Indicadores Quantitativos

A seguir, são apresentados os indicadores de desempenho do projeto que são satisfatoriamente traduzíveis em termos numéricos e são capazes de avaliar o alcance do mesmo:

- ★ Percentual de trabalhadores que participaram das ações educativas, verificado após cada intervenção, a bordo. A lista de presença será apresentada como evidência da participação dos trabalhadores;

- ★ Percentual de trabalhadores que avaliaram, de forma positiva, as ações
- ★ educativas realizadas, verificado por meio do questionário de avaliação;
- ★ Percentual de ações educativas implementadas em relação ao número total de ações previstas no escopo do PEAT.

II.7.5.5.2 - Análise Qualitativa

A análise qualitativa tem como proposta o objetivo de avaliar a efetividade do projeto em implementação em termos da participação dos trabalhadores, por meio de sugestões ou ações, de forma a resultar na melhoria da qualidade ambiental nas unidades de operação.

Durante a implantação do PEAT, os trabalhadores serão estimulados a desenvolver posturas ambientalmente pró-ativas durante a execução de suas tarefas diárias.

A análise qualitativa basear-se-á no nível percebido de participação dos trabalhadores nas discussões, verificado a partir das sugestões e/ou questionamentos ocorridos durante a realização das ações educativas.

O estímulo para realização de uma autoavaliação sobre o mesmo em relação à participação, também se constitui de fonte de informações para a análise qualitativa.

No final do ciclo de formação básica, previsto para ocorrer em 1 ano, será realizada uma análise qualitativa da implementação do PEAT na Fase de Instalação, para que sirvam de insumos para a próxima Fase, visando melhorias no processo educativo.

Para a Fase de Operação, onde a formação será continuada, ao final de cada ciclo (4 anos) de implementação do PEAT, os indicadores e a formatação da análise qualitativa serão reavaliados para verificação de sua funcionalidade e eficiência.

II.7.5.6 - Público Alvo

O público-alvo identificado para este programa consiste em toda a força de trabalho da UEPs P-61, P-63 e FPSO do Campo de Maromba, própria e contratada, atuando para a Petrobras.

II.7.5.7 - Metodologia

A metodologia do PEAT encontra-se estruturada em ações educativas de ensino e de participação individual e coletiva. Para este fim estão sendo consideradas as diferentes fases do empreendimento: Fases de Instalação, Operação e Desativação.

As ações previstas serão abordadas através de ferramentas metodológicas diferenciadas e os processos de intervenções educacionais permeados por ciclos.

Para a Fase de Instalação está sendo previsto um único ciclo de formação básica contemplando todos os conteúdos exigidos pelo Órgão Ambiental.

Na Fase de Operação o programa está dividido em vários ciclos, onde a cada quatro anos será realizada uma avaliação do programa e atualização do conteúdo básico exigido pelo Órgão Ambiental. Está prevista também para esta Fase, além das intervenções educacionais, a realização de uma intervenção anual de planejamento junto à força de trabalho, visando à identificação das temáticas a serem abordadas no ano seguinte. Esta formação continuada contempla além de todos os conteúdos exigidos pelo Órgão Ambiental, conteúdos que sejam identificados tanto pela força de trabalho, quanto pela equipe responsável pela implementação do programa.

II.7.5.7.1 - Fase de Instalação

Nesta fase do empreendimento o programa para os trabalhadores a bordo das unidades, está previsto para ocorrer em no período um ano, uma vez que as atividades de instalação, como por exemplo a interligação de poços, continuarão ocorrendo mesmo após o início da produção. Neste sentido, propõe-se uma

Formação Básica com carga horária aproximada de 6 (seis) horas, abordada por meio dos seguintes métodos:

- 1) Palestras;
- 2) Exposição Dialogada;
- 3) Sessões de Vídeo;
- 4) Dinâmicas de Grupo.

Serão ministradas palestras (Quadro II.7.5.7.1-1) com carga horária máxima de 60 minutos, sobre a descrição do meio ambiente físico, biótico e antrópico local, os principais impactos ambientais identificados nesta fase do empreendimento e formas de minimizá-los, o gerenciamento de resíduos, noções sobre conservação de energia, noções sobre legislação ambiental (incluindo a Lei N° 9.605/98) e os procedimentos de contenção de vazamentos e combate a derrames de óleo.

Quadro II.7.5.7.1-1 - Conteúdo Programático das atividades educativas da Formação Básica do PEAT, durante a fase de instalação.

MÓDULO	CARGA HORÁRIA	TEMA A SER ABORDADO
01	60 min	O Meio Ambiente físico, biótico e antrópico local.
02	60 min	Identificação e minimização de impactos do empreendimento.
03	60 min	Gerenciamento de Resíduos.
04	60 min	Noções sobre conservação de energia.
05	60 min	Noções de legislação ambiental incluindo a Lei N° 9.605/98.
06	60 min	Contenção de vazamentos e combate a derrames de óleo.
Total: 6 horas		

Por sua vez, as ações de educação ambiental propostas para os trabalhadores lotados nas embarcações de apoio durante a fase de instalação do empreendimento serão aquelas contempladas pelos projetos Continuados. Já as ações propostas para os trabalhadores das embarcações que por ventura não façam parte dos Projetos Continuados, deverão considerar as premissas descritas a partir do PEAT de caráter pontual, proposto por meio da correspondência UN-BC/SMS/CLA 0281/09 de 22/10/09. As sondas de perfuração que atuarão

neste empreendimento possuem seus próprios Projetos de Educação Ambiental dos Trabalhadores.

II.7.5.7.2 - Fase de Operação

A metodologia e o material a serem utilizados na Fase de Operação serão semelhantes aos utilizados na Fase de Instalação, adequando-se a carga horária para a proposta aqui apresentada.

Para a fase de operação, optou-se pela realização de ações educativas em conjunto, nivelando o aprofundamento dos temas e utilizando uma linguagem acessível que permita o entendimento por todos os presentes.

Além disso, levando em conta a vida útil do empreendimento e, visando estimular o trabalhador a se sentir agente de mudança do processo, a metodologia prevê como processos gerais de aprendizagem, uma Formação Continuada de conhecimentos, complementando as intervenções realizadas durante a fase de instalação, bem como as premissas futuras previstas para a desativação do mesmo. É importante ressaltar, que as temáticas que serão abordadas posteriormente serão identificadas e planejadas anualmente junto à força de trabalho das unidades.

A Formação Continuada será abordada por meio dos seguintes métodos:

- 1) Palestras;
- 2) Exposição Dialogada;
- 3) Estudo Dirigido;
- 4) Sessões de Vídeo;
- 5) Dinâmicas de Grupo.

As palestras e sessões de vídeo objetivam a apresentação de conteúdos que proporcionam tanto aquisição e ampliação dos conhecimentos, como uma reflexão das temáticas abordadas. Para tanto, esta atividade se desenvolverá em duas etapas. A primeira envolverá a obtenção do conhecimento através de observação individual durante as palestras e sessões de vídeo; a segunda constará de atividades de assimilação do conteúdo como, por exemplo: debates,

elaboração de textos sobre o tema abordado e o resultado de observação, entre outras atividades.

As Exposições Dialogadas serão realizadas com o objetivo de promover a integração entre o conhecimento e a experiência de cada indivíduo, proporcionando uma nova forma de captar sua própria realidade e a dos outros, buscando provocar mudanças de comportamentos e atitudes.

Estas atividades serão organizadas e mediadas por observações e conclusões de um instrutor que terá o desafio de articular e mobilizar toda a equipe por meio deste recurso instrucional, fazendo com que o trabalho coletivo se traduza em espaço de formação.

As Dinâmicas de Grupo tem como objetivo integrar/sensibilizar os trabalhadores quanto aos temas abordados, além disso, tem também o objetivo de criar uma convivência social positiva entre toda a força de trabalho.

Por fim, o Estudo Dirigido buscará solidificar os conhecimentos adquiridos pelo indivíduo, por meio de textos e discussões levando o trabalhador ao aprimoramento profissional e biossocial. A mediação será efetuada por um instrutor.

Em consonância com as orientações do órgão ambiental, a PETROBRAS considera que as iniciativas de educação ambiental não devem ficar restritas às questões operacionais, técnicas e de segurança, numa visão setorial e segmentada dos problemas ambientais, mas sejam contextualizadas numa abordagem mais abrangente da problemática ambiental. Neste contexto, a temática a ser abordada deve considerar aspectos abrangentes da problemática ambiental, procurando relacionar as especificidades do empreendimento com uma abordagem mais ampla dos problemas ambientais, levando-a, inclusive, para as atitudes individuais fora do ambiente de trabalho. Considera-se que esta abordagem possibilite uma melhor compreensão das questões ambientais e leva a uma mudança consciente de valores e comportamentos.

II.7.5.7.3 - Fase de Desativação

Para esta fase, o presente Programa será revisto, visando adequá-lo às características e condições de trabalho vigentes na época. Entretanto, este tema será desenvolvido a partir do último ciclo da Fase de Operação.

II.7.5.8 - Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento e a avaliação do Programa serão realizados durante todo o período de sua implementação e terão como base as metas a serem atingidas, os indicadores apresentados e a proposta pedagógica de cada atividade. Para cada unidade deste empreendimento, serão elaborados relatórios de acompanhamento que serão encaminhados ao órgão ambiental com periodicidade anual.

As evidências de execução das atividades serão enviadas em anexo aos relatórios de acompanhamento do PEAT.

II.7.5.9 - Resultados Esperados

Com a implementação do presente programa espera-se que os trabalhadores compreendam a importância das questões ambientais e sua inter-relação com as atividades que desenvolvem, mediante uma reflexão dos conceitos apreendidos, para que possam intervir, de forma mais efetiva, no controle ambiental do seu ambiente de trabalho.

II.7.5.10 - Inter-Relação com Outros Projetos

O Programa de Educação Ambiental de Trabalhadores se inter-relaciona com o Projeto de Controle da Poluição e com o Plano de Emergência Individual da Unidade.

II.7.5.11 - Atendimento a Requisitos Legais e/ou Outros Requisitos

O Programa de Educação Ambiental de Trabalhadores atende a:

- i) Constituição Federal de 1988, art. 225, parágrafo 1º;
- ii) Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, capítulo 12 art. 80;
- iii) Lei 9.795/99 – “Lei Nacional de Educação Ambiental”
- iv) Resolução CONAMA n° 237/97;
- v) Orientações pedagógicas do IBAMA para elaboração e implementação de programas de educação ambiental no licenciamento de atividades de produção e escoamento de petróleo e gás natural – Anexo ao Termo de Referência para licenciamento ambiental das atividades de produção e escoamento de petróleo e gás natural. Outubro/2005.

II.7.5.12 - Cronograma

Apresentamos a seguir, o cronograma a ser implementado nas unidades durante o primeiro ciclo do PEAT. Os ciclos levam em consideração as especificidades das diferentes fases (Instalação e Operação) de cada empreendimento.

Para a Fase de Instalação, de ambos os empreendimentos, devido ao período relativamente curto de realização, consideramos apenas um único ciclo que denominamos Formação Básica.

Para a Fase de Operação estão previstos vários ciclos de intervenções educativas, devido ao longo período de duração do empreendimento.

No Projeto Papa-Terra, cuja atividade está prevista para ocorrer no período de abril de 2012 a abril de 2033, durante a Fase de Operação, estão previstos cinco (5) ciclos. No Projeto Maromba, cuja atividade está prevista para ocorrer no período de dezembro de 2014 a março de 2025 estão previstos três (3) ciclos.

Para os próximos ciclos da Fase de Operação, sugerimos a apresentação do cronograma ao Órgão Ambiental, após a reavaliação dos indicadores e análise qualitativa do programa, que ocorrerá ao final de cada um dos ciclos conforme mencionado na metodologia deste programa.

Quadro II.7.5.12-2 - Cronograma preliminar do desenvolvimento do PEAT até o primeiro ciclo no Campo Maromba.

PROJETO MAROMBA	FASE DE INSTALAÇÃO												FASE DE OPERAÇÃO - FORMAÇÃO CONTINUADA																																																		
	Formação básica												CICLO 1																																																		
	2014				2015								2016								2017								2018								2019																										
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J		
Reunião com as lideranças																																																															
Contratação de consultoria para implementação do PEAT																																																															
Reunião da equipe executora para identificação do público-alvo e diagnóstico da rotina de trabalho																																																															
Elaboração de material didático																																																															
Intervenções do PEAT junto à força de trabalho																																																															
Envio do Relatório																																																															
Reunião da equipe executora para identificação do público-alvo e diagnóstico da rotina de trabalho																																																															
Intervenções do PEAT junto à força de trabalho																																																															
Identificação das temáticas para o próximo ano.																																																															
Envio do Relatório anual																																																															
Reavaliação dos indicadores e análise qualitativa																																																															

II.7.5.13 - Responsabilidade Institucional pela Implementação do Programa

A implementação do programa é de responsabilidade da UO-BC/SMS/MA (Unidade de Operação da Bacia de Campos) da PETROBRAS (Petróleo Brasileiro S/A), através da Gerência de Meio Ambiente (SMS/MA).

Endereço: Edifício Geofísico João de Oliveira Ferradaes

Avenida Elias Agostinho, n° 665, 1° Andar – Imbetiba

Macaé – RJ – CEP 27913-350

Telefone: (022) 2753-6228

Fax: (022) 2753-8639.

II.7.5.14 - Responsáveis Técnicos

Os responsáveis técnicos pela elaboração do Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores encontram-se indicados no Quadro 4, enquanto que o responsável técnico pela implementação do mesmo é apresentado no Quadro 5.

Quadro II.7.5.14-1 - Responsáveis técnicos pela elaboração do Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores.

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL CADASTRO IBAMA	ASSINATURA
Ana Carolina Caetano Ribeiro	537127	
Michelle N. Weissmann da Silva	2093388	

Quadro II.7.5.14-2 - Responsável técnico pela implementação do Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores.

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL CADASTRO IBAMA	ASSINATURA
Aldo de Brito Magalhães	50892	